

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 35/2023

Unidade: Reitoria

Publicado em 18 de julho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do Campus Amajari: Pierlângela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Campus Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n°. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

EDITAL 21/2023 - PROEN/IFRR

EDITAL 22/2023 - PROEN/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 21/2023 - PROEN/IFRR

FLUXO CONTÍNUO

CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), NA ÁREA DE BIOLOGIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 23/2022, que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e da Portaria nº. 83/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reservade** discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (modalidade presencial e de Educação a Distância), conforme detalhamento no Quadro 1, interessados/as em atuar como discentes de iniciação à docência (bolsistas e voluntários) no PIBID 2022/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Quadro 1: Áreas contempladas neste Edital PIBID/CAPES/IFRR

CURSOS	MODALIDADE	MUNICÍPIO/UF
Licenciatura em Ciências Biológicas	Presencial e EaD	Boa Vista/RR
	EaD	Caracaraí/RR

1.2 A convocação e a distribuição dos/as discentes de iniciação à docência nos núcleos de atuação do PIBID/IFRR 2022/2024 será de responsabilidade do/a coordenador/a de área e dependerá de disponibilidade de vagas.

2 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

2.1 O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica brasileira.

2.2 São objetivos do PIBID:

2.2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O/A candidato/a à bolsa do PIBID deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de discente de iniciação à docência:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

3.1.2 Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

3.1.3 Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID (Anexo II).

3.1.4 Firmar Termo de Compromisso (Anexo II) de participação no respectivo subprojeto e por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

3.1.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de acordo com o cronograma previsto pela CAPES.

3.1.6 Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas financiadas por agências de fomento a ensino, pesquisa, extensão e monitoria com bolsa (CAPES, FNDE e etc), pois é vedada o acúmulo de bolsas (exceto os casos de Bolsa permanência e bolsas de auxílio ao estudante) (Anexo II).

3.1.7 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá realizar desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

3.1.8 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico (<http://eb.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.9 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a sua participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.1.10 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho

com o IFRR participante ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.11 Possuir disponibilidade para eventuais deslocamentos entre cidades atendidas pelo subprojeto, por meios próprios, caso seja necessário atuar em uma escola de um município diferente daquele onde reside.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/IFRR/2022/2024

4.1 O discente do Projeto PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024 deverá:

4.1.1 Participar das atividades definidas pelo projeto. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 3.1.3.

4.1.2 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

4.1.3 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

4.1.4 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica.

4.1.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRR.

4.1.6 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

4.1.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.2 É vedado ao/à discente de iniciação à docência:

4.2.1 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou no IFRR.

4.2.2 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS (quando se aplicar)

5.1 Caso seja contemplado com bolsa, o/a discente convocado/a receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida diretamente ao/à beneficiário/a pela CAPES, por meio de depósito bancário por um período máximo de 18 meses (ou pelo período equivalente ao restante da execução do PIBID/IFRR 2022/2024).

5.2 Os recursos financeiros do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes das Licenciaturas do IFRR participantes do PIBID.

5.3 Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente individual em nome do discente de iniciação à docência em bancos que possuam preferencialmente agências físicas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deste Edital ocorrem **em fluxo contínuo**.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, do dia 18 de julho de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2024.

6.3 Dos documentos para a inscrição:

6.3.1 O discente interessado em participar da seleção deverá se inscrever no período previsto no item 6.2, com a seguinte documentação obrigatória:

6.3.2 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

6.3.3 Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, onde consta a Declaração de disponibilidade de 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, pelo período deste Edital;

6.3.4 Comprovante de matrícula no curso de licenciatura no semestre vigente.

6.3.5 Estudantes do primeiro módulo: apresentar o histórico do curso e resultado com médias do vestibular ou do Enem (cópia do resultado do vestibular, boletim do Enem ou outro tipo de processo seletivo que o estudante foi submetido para ingresso no IFRR).

6.3.6 Estudantes de outros módulos: Histórico Escolar contendo o coeficiente de rendimento.

6.3.7 Cópia do CPF (frente e verso).

6.3.8 Cópia do RG, (frente e verso).

6.3.9 Currículo gerado a partir da Plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>).

6.4 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição e não serão aceitas sob nenhuma hipótese inscrições com documentação incompleta.

6.5 A inscrição do discente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente Edital, no Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria CAPES nº 83/2022.

6.6 É de responsabilidade do candidato a atualização, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, das documentações comprobatórias ao final de cada semestre letivo durante o período de vigência deste edital.

7 DA SELEÇÃO E CONVOAÇÃO

7.1 A seleção dos discentes do PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024 será conduzida por comissão específica, nomeada por portaria pelo IFRR.

7.2 O/A candidato/a será convocado/a (como bolsista ou como voluntário/a) conforme haja disponibilidade de vagas no subprojeto.

7.3 O processo de seleção será de caráter classificatório e levará em conta os seguintes critérios:

7.3.1 A obediência às condições do item 3.

7.3.2 Média de Conclusão (MC) contida no Histórico Escolar.

7.3.3 Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>).

7.3.4 Para fins deste Edital, entende-se por média de conclusão a média aritmética de todos os componentes curriculares já integralizados pelo discente candidato no curso de licenciatura no qual esteja matriculado no IFRR.

7.3.5 A classificação dos discentes interessados será realizada pela ordem decrescente das médias de conclusão.

7.3.6 Para fins de classificação, serão considerados os números até a segunda casa decimal da Média de Conclusão.

7.3.7 O discente que não tiver currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>, será automaticamente desclassificado da seleção.

7.4 Todo o processo de seleção e convocação será conduzido pela comissão específica nomeada por portaria do IFRR.

7.5 Só serão consideradas na convocação as inscrições cuja documentação esteja em conformidade com o disposto no item 6.3 deste edital.

7.6 A convocação será realizada por meio de edital específico de acordo com o surgimento de vagas no programa.

7.7 Os voluntários que já estejam atuando no programa terão prioridade no caso do surgimento de vagas de bolsistas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão critérios de desempate para classificação:

8.1.1 Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no curso de licenciatura.

8.1.2 Discente com maior idade.

8.2 Continuando o empate, será considerado como critério de desempate a ordem de inscrição (data e hora).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O/A discente de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto.

9.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.3 As atividades do PIBID não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do discente.

9.4 O presente edital terá validade até o dia 31 de janeiro de 2024, para fins de substituição de bolsistas.

9.5 O recurso financeiro destinado ao presente Edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital CAPES nº 23/2022.

9.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente Edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.8 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste Edital.

9.9 Durante a execução do programa, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRR e da Portaria nº 83/2022, haverá substituição do bolsista de iniciação à docência.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFRR) e pela Coordenação Institucional do PIBID.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

**ALINE CAVALCANTE FERREIRA
Pró-Reitora de Ensino do IFRR**

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES
PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024**

EDITAL CAPES 23/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do discente: _____

Matrícula: _____

Licenciatura: _____ Módulo: _____

_____ Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)?

_____ Endereço: _____

_____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Data de

Nascimento: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

2. CONTATOS

Telefone: _____ Celular 1: _____ Celular 2: _____

E-mail: _____

3. DADOS BANCÁRIOS(conta-corrente individual em nome do bolsista de iniciação à docência, em bancos que possuam, preferencialmente, agências físicas).

Nome do Banco: _____ Número do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência (com DV): _____
Número da Conta Corrente (com DV): _____

ACEITE OBRIGATÓRIO DO DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação no Programa PIBID/CAPES/IFRR , sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

(Local e Data) _____ . / _____. / _____.

Assinatura do discente _____

ATENÇÃO: Ao realizar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTES PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024

Área:

- () Licenciatura em Ciências Biológicas Presencial - Boa Vista
() Licenciatura em Ciências Biológicas EaD - Caracaraí
() Licenciatura em Ciências Biológicas EaD – Boa Vista

Eu, _____, estudante do Instituto Federal de Educação de Roraima- IFRR, do curso de Licenciatura_____, modalidade (Presencial ou EAD), _____, módulo_____, semestre_____, matriculado(a) sob o nº _____, Portador(a) de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, comprometo-me, caso selecionado com ou sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024:

- I. a participar do subprojeto da área de _____ por até 18 (dezoito) meses, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024.
- II. a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/IFRR, presentes neste Edital de seleção para o PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024.

E declaro:

- I. Ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, por um período de 18 meses, a partir da data definida pela Capes;
- II. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFRR, salvo: () Bolsa advindas de recursos da Assistência Estudantil. () Programa Bolsa Permanência do MEC.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

(Local e Data) _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Discente

TERMO DE DESISTÊNCIA PIBID/CAPES/IFRR

Área:

Licenciatura em Ciências Biológicas Presencial - Boa Vista

Licenciatura em Ciências Biológicas EaD - Caracaraí

Licenciatura em Ciências Biológicas EaD – Boa Vista

Eu, _____, discente do Instituto Federal de Educação de Roraima- IFRR, do curso de Licenciatura_____, modalidade (Presencial ou EAD)_____, módulo_____, semestre_____ matriculado (a) sob o nº_____, portador(a) de identidade RG Nº_____ inscrito no CPF Nº_____, solicito DESISTÊNCIA do PIBID/CAPES/IFRR/2022/2024, com a ciência do cancelamento da bolsa a partir da presente data.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

(Local e Data)_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR, em 17/07/2023 13:30:37.
- Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN, em 17/07/2023 12:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221017

Código de Autenticação: ede3082fb2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 22/2023 - PROEN/IFRR

FLUXO CONTÍNUO

**CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO
IFRR – PIBID/IFRR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 23/2022, que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e da Portaria nº. 83/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do PIBID, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de professores da educação básica da rede pública de ensino**, para atuarem como **PROFESSORES SUPERVISORES** do PIBID do IFRR, na área de Biologia.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PIBID/CAPES/IFRR/2022, conforme estabelecido na portaria nº 83/2022 da CAPES:

2.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

2.1.2 contribuir para a valorização do magistério;

2.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros para o pagamento de bolsas do PIBID/IFRR aos Professores Supervisores serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, diretamente em conta corrente de titularidade dos beneficiários.

3.2 O valor da bolsa para a modalidade Professor Supervisor corresponde R\$ 1.100,00 (mil e cem) reais mensais.

3.3 A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre o IFRR e a CAPES, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo, e esse pagamento se dará a partir da convocação do candidato mediante a necessidade do Programa.

3.4 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao Professor Supervisor bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa.

4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

4.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pelo IFRR;

4.1.2 Possuir licenciatura em Ciências Biológicas;

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

4.1.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4.1.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br> , que será utilizado na verificação dos requisitos para a participação no programa.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do supervisor:

5.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

5.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

5.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

5.1.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRR;

5.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

5.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

5.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

5.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRR;

5.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o

atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será suspensa, dentre outros, nos seguintes casos:

6.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;

6.1.2 Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

6.1.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 CAPES/GAB e nos editais do programa;

6.1.4 Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

6.1.5 Averiguação de fraude.

6.2 O bolsista terá a bolsa cancelada, dentre outros, nos seguintes casos:

6.2.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

6.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 e nos editais do programa;

6.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

6.2.4 Comprovação de fraude;

6.2.5 Abandono do projeto;

6.2.7 A pedido do bolsista;

6.2.8 Encerramento do subprojeto ou projeto;

6.2.9 Término do prazo máximo de concessão.

6.3 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um Professor Supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, desde que o substituto atenda a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/CAPES/IFRR/2022 e de vigência do Edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E DAS VAGAS OFERTADAS

7. 1 A convocação dos Professores Supervisores de iniciação à docência nos núcleos de atuação do PIBID/IFRR 2022/2024 será de responsabilidade do/a Coordenador Institucional e dependerá de disponibilidade de vagas.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 As inscrições deste Edital ocorrem **em fluxo contínuo**.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, do dia 18 de julho de 2023 ao dia 29 de fevereiro de 2024.

8.3 A inscrição deverá apresentar a respectiva documentação, exigida no item 8.6, anexada em arquivos distintos, em formato PDF.

8.4 O IFRR não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.6 Dos documentos para inscrição:

8.6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

8.6.2 Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

8.6.3 Cópia do diploma de graduação (obrigatório);

8.6.4 Cópias de diplomas de pós-graduação (opcional);

8.6.5 Declaração de tempo de experiência como supervisor de estágio supervisionado (Anexo III, opcional);

8.6.6 Declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência como professor no magistério de pelo menos dois anos e que se encontra em prática efetiva de sala de aula (Anexo IV, obrigatório);

8.6.7 Declaração de que não acumula bolsa concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo V, obrigatório).

8.6.8 Declaração de Disponibilidade de tempo para realizar as atividades de professor supervisor do PIBID (Anexo VI, obrigatório);

8.6.9 Cópias do CPF e RG, (frente e verso) (obrigatório);

8.6.10 Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>) (obrigatório);

8.7 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br> e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

8.8 Não serão aceitos documentos posteriores à data limite de inscrição.

8.9 Os candidatos a professores supervisores devem ministrar aulas nas instituições de ensino, no turno matutino e/ou vespertino.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2022 será conduzida por Comissão específica nomeada pela Reitoria do IFRR.

9.2 O processo de seleção consistirá na análise dos seguintes aspectos:

9.2.1 Obediência às condições dos itens 4.1 e 8.6 (dos requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Professor Supervisor e dos documentos para inscrição);

9.2.2 Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico (<http://freire.capes.gov.br>) e devidamente documentado.

9.3 A pontuação dos candidatos será obtida observando os itens de avaliação listados no Quadro 2.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida nos itens do Quadro 2.

QUADRO 2 - ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Experiência docente na educação básica	1 (um) ponto por ano de experiência
--	-------------------------------------

Experiência docente no magistério superior	1 (um) ponto por ano de experiência
Experiência como supervisor de estágio supervisionado	1 (um) ponto por ano de experiência
Título de especialista	3 (três) pontos
Título de Mestre	5 (cinco) pontos
Título de Doutor	8 (oito) pontos

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Serão critérios de desempate para classificação:

10.1.1 Maior tempo de experiência como supervisor de estágio supervisionado;

10.1.2 Maior tempo de experiência docente na educação básica;

10.1.3 Maior tempo de experiência docente no magistério superior;

10.1.4 Maior titulação acadêmica;

10.1.5 Docente com maior idade.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital terá validade até o dia 16 de abril de 2024, para fins de substituição de Professores Supervisores.

11.2 A inscrição do Professor Supervisor implica o reconhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital, no Edital CAPES Nº 23/2022 e na Portaria CAPES GAB nº 83, de 27 de abril de 2022.

11.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da CAPES, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital CAPES Nº 23/2022.

11.4 A CAPES resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.7 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

11.8 Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras do presente edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFRR) e pela Coordenação Institucional do PIBID.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

ALINE CAVALCANTE FERREIRA
Pró-Reitora de Ensino do IFRR

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSORES SUPERVISORES –PIBID/CAPES/IFRR/2022

ÁREA DE ATUAÇÃO: () Ciências Biológicas

1. Identificação		
Nome:		
Endereço:	n°	
Complemento:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone: ()	Celular: ()	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
2. Dados Bancários		
Nome do Banco:		Número do Banco:
Name da Agência:	Número da Agência (com DV):	Número da Conta Corrente (com DV):
3. Formação Acadêmica		
Graduação:	Especialização:	
Mestrado:	Doutorado:	
4. Dados institucionais		
Escola conveniada:	Tempo de atuação na escola:	
Carga horária semanal na escola:	Turnos em que atua na escola: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	

ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE

Declaro ter ciência de que a participação nesse processo não implica minha imediata vinculação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/IFRR/2022, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

(Local/Data) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do docente

ATENÇÃO: Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste edital. Portanto, não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - PROFESSOR SUPERVISOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: () Ciências Biológicas

Eu, _____, professor(a) do componente curricular _____, na instituição de ensino de educação básica _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID/CAPES/IFRR/2022, a participar do subprojeto _____ por até 18(dezoito) meses, sob pena da não emissão de certificado de participação e /ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR/2022.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

ÁREA DE ATUAÇÃO: () Ciências Biológicas

Eu, _____ Diretor(a) da Escola _____, declaro que o(a) professor(a) _____ executou a função de supervisor de Estágio Supervisionado da Disciplina _____ do curso de _____, no período de _____.

(Local/Data) _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura e carimbo do Diretor(a)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO E EFETIVO
EXERCÍCIO EM SALA DE AULA**

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

Eu, _____, Diretor(a) da escola _____, declaro que o professor(a) _____ pertence ao Quadro Próprio Permanente da rede estadual/municipal de Roraima, está lotado nesta unidade de ensino, possui experiência de pelo menos 2(dois) anos no magistério e encontra-se em efetivo exercício em sala de aula, com carga horária semanal de _____ horas aulas na disciplina de _____, atuando nos seguintes turnos:
_____.

(Local/Data) _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura e carimbo do Diretor(a)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA PROFESSORES SUPERVISORES
PIBID/CAPES/IFRR/2022**

Eu, _____ CPF _____, professor(a) pertencente ao quadro permanente da rede estadual/municipal de Roraima, exercendo docência na educação básica, lotado na escola _____, declaro, os devidos fins, que:

- a. Não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- b. Não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na escola;
- c. Não acumulo qualquer outro tipo de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois sou convededor que é vedado o acúmulo de bolsas; logo, quando contemplado com bolsa, realizarei o imediato desligamento de qualquer outro programa ao qual eu esteja vinculado.

(Local/Data) _____, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Professor(a)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR COMO PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID/CAPES/IFRR/2022

ÁREA DE ATUAÇÃO: () Ciências Biológicas

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no Município de _____/RR, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFRR-PIBID/CAPES/IFRR/2022 atribuídas à função de Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2022 na escola participante.

(Local/Data) _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Professor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR, em 17/07/2023 13:29:36.
- Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN, em 17/07/2023 13:15:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221429
Código de Autenticação: 04a4b88355

